

OFÍCIO N° 2023091801

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 18 de setembro de 2023

ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DESTINO: CENTRAL DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: REQUER ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Submetemos à V.Sa. a solicitação do procedimento de Rescisão Contratual, referente ao Contratos nº 1401040123-01 e 1401040123-02 oriundos da ATA de nº 1401040123PERP, firmado entre o(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** e a empresa **WANDERSON GONÇALVES ARRUDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.209.749/0001-58, cujo objeto é o(a) **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE GUINCHO OU REMOÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E BORRACHARIA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE**, originado através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 1401040123PERP, os contratos com vigência até 31/12/2023 e Ata com vigência até 02/02/2024.

A solicitação ora pretendida tem por objeto a elaboração do Termo de Rescisão, com efeitos a partir desta data, fundamentado na cláusula DÉCIMA PRIMEIRA, item 11.2, "Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

DA SÍNTESE DOS FATOS

1. A empresa notificada sagrou-se vencedora, tendo apresentado toda a documentação de habilitação exigida no edital e por ter ofertado o menor, referente aquisição de **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE GUINCHO OU REMOÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E BORRACHARIA**;
2. Contrato Administrativo solicitado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, elaborados em 22 de fevereiro de 2023.
3. A empresa foi convocada em 24 de fevereiro de 2022, para assinatura do contrato pelo e-mail fornecido LAVLOC@OUTLOOK.COM.BR, o mesmo foi assinado de forma presencial;
4. Os serviços foram prestados normalmente até o mês de junho, porém o fornecedor deixou de emitir a certidão municipal no mês posterior, deixando assim de prestar os serviços após contato pediu um prazo para regularizar, depois deixou de responder aos contatos feitos.
5. No dia 10 de agosto foi reencaminhada via e-mail uma notificação a empresa (em anexo), no e-mail LAVLOC@OUTLOOK.COM.BR, até a presente data deste documento sem obtenção de respostas.



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação celebrou o contrato acima identificado, sabendo tratar-se de uma contratação necessária para funcionamento da máquina administrativa.

Contudo com empresa falhou em manter as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos pactuados com a administração pública.

A rescisão contratual que será de forma "Unilateral", reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Segue abaixo **AUTORIZAÇÃO** deste gestor para a formalização dos atos processuais, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

AUTORIZAÇÃO

Senhora Sandra Margarete Oliveira Castro, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação Ciência Tecnologia e Inovação de Quixeramobim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando a cessão dos serviços contratados por falta de regularidade fiscal, junto a empresa WANDERSON GONÇALVES ARRUDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.209.749/0001-58, referente aos contratos nº 1401040123-01 e 1401040123-02 oriundos da ATA de nº 1401040123PERP, observando os dados anteriormente expostos, AUTORIZA a elaboração do Termo de Rescisão aos contratos em questão e ATA de Registro de Preços, também como abertura de processos administrativo para aplicação das devidas sanções previstas.

Atenciosamente,

SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO:21325863300
Assinado de forma digital por SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO:21325863300
Dados: 2023.09.18 08:51:15 -03'00'

SANDRA MARGARETE DE OLIVEIRA CASTRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Notificação - Secretaria de Educação Ciência Tecnologia e Inovação

Apoio Logístico <apoiologisticosmeqxb@gmail.com>
Para: LAVLOC@outlook.com.br

10 de agosto de 2023 às 15:06



Segue em anexo.
Desconsiderar envio anterior sem assinatura.

--
Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação
Prefeitura Municipal de Quixeramobim

Rua: Rafael Pordeus, 460

Bairro: Duque de Caxias

CEP: 63.800-000

Quixeramobim-CE

Atenção! Confirmações de recebimento de e-mail

 NOTIFICAÇÃO - WANDERSON.pdf
2779K



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 10.08.001/2023

FORNECEDORA NOTIFICADA:

WANDERSON GONCALVES ARRUDA - ME, com sede na RUA ACAPULCO, 706, PARQUE GUADALAJARA, Caucaia - Ceará, CEP: 61650-160, neste ato representada pelo(a) Sr. WANDERSON GONCALVES ARRUDA, inscrito(a) no CPF sob o nº 848.584.513-72, por meio do endereço eletrônico: LAVLOC@OUTLOOK.COM.BR.

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, por meio da Secretaria de Educação Ciência Tecnologia e Inovação, neste ato representado pela sua Ordenadora de Despesas SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, amparado ainda nas disposições do legais e contratuais pertinentes, vem pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito **NOTIFICAR** a empresa contratada acima descrita, ante a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de resguardar direitos, buscando derradeira solução pelas vias administrativas e constituindo em mora o notificado para pronta resolução.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



2. SINOPSE FÁTICA

A notificante e a notificada celebraram contrato com o fito da PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE GUINCHO OU REMOÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E BORRACHARIA, PARA VEÍCULOS PESADOS, PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE para atender as necessidades do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e do FUNDEB, oriundos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 1401040123PERP, nos termos do Termo de Referência, Edital e Contratos Administrativos respectivos.

A contratada foi instada a fornecer serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos para atender às necessidades desta unidade da administração pública, havendo se recusado a fornecer o serviço, do qual foi solicitado, tendo informado, via WhatsApp, que a certidão municipal não estaria disponível advindo de débitos de impostos municipais, dos quais fora comprovado mediante consulta ao endereço eletrônico <http://sefin.caucaia.ce.gov.br/emissao-cert-negativa-trib-municipais/>.

Desta forma, a negativa injustificada da contratada revela descumprimento dos Contratos n° 1401040123-01 e n° 1401040123-02 advindos da ata de registro de preços N° 1401040123PERP, na conformidade com sua Cláusula Décima Primeira (11.2), "Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo".

Importa, por fim, frisar que o item 13.2 dos Contratos n°: 1401040123-01 e n° 1401040123-02, subscritos pela contratada, prescreve que:

(...) 13.2 A licitante ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso 1 do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do material/serviço ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer material/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

3. CONCLUSÃO

Por tudo quanto ora exposto, fica a NOTIFICADA a Empresa **WANDERSON GONCALVES ARRUDA - ME**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



regularize a situação apresentada, com o efetivo fornecimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, ou aduza as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, sob pena de aplicação da rescisão unilateral do Contrato Administrativo e ATA de Registro de Preços, conforme autorizado em sua Cláusula Décima Quarta, com a aplicação dos consectários contratuais estabelecidos do item 13.2 do pacto subscrito dos contratos e Cláusula Décima Primeira, com a aplicação dos consectários estabelecidos no item 11.1.1 da referida ATA.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, seja cumprida em parcialmente ou as alegações apresentadas sejam consideradas ilegítimas, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Quixeramobim/CE, 10 de agosto de 2023.

SANDRA
MARGARETE
OLIVEIRA
CASTRO:2132586-3300

Assinado de forma
digital por SANDRA
MARGARETE OLIVEIRA
CASTRO:21325863300
Dados: 2023.08.10
15:04:57 -03'00'

SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO

Secretária de Educação Ciência Tecnologia e Inovação



TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1401040123-PERP

O município de Quixeramobim/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.744.303/0001-68, neste ato, representado pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** com sede na RUA RAFAEL POR DEUS, 460, DUQUE DE CAIXIAS, QUIXERAMOBIM-CE, CEP:63.8000-000, representada pela Sra. **SANDRA MARGARETE DE OLIVEIRA CASTRO** portadora do CPF nº 213.258.633-00, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos, **RESOLVE**, **CANCELAR** a Ata de Registro de Preços Nº 1401040123-PERP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 1401040123-PERP, firmado com a empresa **WANDERSON GONÇALVES ARRUDA-ME**, CNPJ Nº 14.209.749/0001-58.

I - Dos Fatos:

1. A empresa notificada sagrou-se vencedora, tendo apresentado toda a documentação de habilitação exigida no edital e por ter ofertado o menor valor, referente a **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE GUINCHO OU REMOÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E BORRACHARIA;**
2. Contrato Administrativo solicitado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, elaborados em 22 de fevereiro de 2023.

X



3. A empresa foi convocada em 24 de fevereiro de 2022, para assinatura do contrato pelo e-mail fornecido LAVLOC@OUTLOOK.COM.BR, o mesmo foi assinado de forma presencial;

4. Os serviços foram prestados normalmente até o mês de junho, porém o fornecedor deixou de emitir a certidão municipal no mês posterior, deixando assim de prestar os serviços, após contato pediu um prazo para regularizar, depois deixou de responder aos contatos feitos.

5. No dia 10 de agosto foi reencaminhada via e-mail uma notificação a empresa (em anexo), no e-mail LAVLOC@OUTLOOK.COM.BR, até a presente data deste documento sem obtenção de respostas.

II - Da Decisão:

Ante as razões acima relatadas, decide-se pelo **Cancelamento da Ata de Registro de Preços N° 1401040123-PERP**, contudo, sem prejuízo as penalidades previstas no edital de licitação e na lei que disciplina a matéria

III - Da Fundamentação Legal:

O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas na cláusula décima primeira do instrumento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações: 11.1.1

- Pelo(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS,

x



TEC. E INOVAÇÃO: a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido; d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

IV - Da Publicação:

O órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, na imprensa oficial do município.

Fica eleito o foro da Comarca de Quixeramobim/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Quixeramobim/CE, 19 de setembro de 2023.



SÁNDRA MARGARETE DE OLIVEIRA CASTRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



**EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
1401040123-PERP**

O(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO torna público o Extrato de cancelamento da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 1401040123-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE GUINCHO OU REMOÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E BORRACHARIA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE.** conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

WANDERSON GONCALVES ARRUDA - ME (CPF/CNPJ: 14.209.749/0001-58)

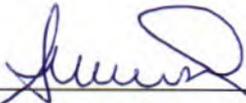
REPRESENTANTE LEGAL:

WANDERSON GONCALVES ARRUDA

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

SANDRA MARGARETE DE OLIVEIRA CASTRO.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 19 de setembro de 2023.



SANDRA MARGARETE DE OLIVEIRA CASTRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1401040123-PERP**

Certificamos que o Extrato de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº **1401040123-PERP**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 1401040123-PERP**, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE GUINCHO OU REMOÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E BORRACHARIA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, foi afixado nesta data, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 19 de setembro de 2023

SANDRA MARGARETE DE OLIVEIRA CASTRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 1401040123-01 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUIXERAMOBIM, ATRAVES DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A EMPRESA
WANDERSON GONÇALVES ARRUDA - ME**

O Município de Quixeramobim, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42, Centro, Quixeramobim - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, neste ato representado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de despesas o(a) Sr.(a) **SANDRA MARGARETE DE OLIVEIRA CASTRO**, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente termo de rescisão unilateral ao contrato Nº 1401040123-01 celebrado com a empresa **WANDERSON GONÇALVES ARRUDA - ME**, com sede na RUA ACAPULCO, 706, PARQUE GUADALAJARA, CAUCAIA-CE, CEP:61650-160 inscrita no CNPJ sob o nº 14.209.749/0001-58, representada pelo(a) Sr. **WANDERSON GONÇALVES ARRUDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 848.584.513-72, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente rescisão contratual, fundamenta-se na cláusula décima quarta do contrato aludido e no Art. 78, Incisos I, II, V e XII da lei nº 8.666/93 do instrumento contratual mediante a autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA RESCISÃO

2.1 - O objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE GUINCHO OU REMOÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E BORRACHARIA, PARA VEÍCULOS PESADOS, PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE.**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1 - A Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação celebrou o contrato acima identificado, sabendo tratar-se de uma contratação necessária para funcionamento da máquina administrativa. Contudo a empresa falhou em manter as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos pactuados com a administração pública.

Quixeramobim/CE, 19 de setembro de 2023.



SANDRA MARGARETE DE OLIVEIRA CASTRO
secretária de educação ciências, tecnologia e inovação



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, torna público o Extrato do Termo de Rescisão do **CONTRATO N° 1401040123-01**, firmado com a empresa **WANDERSON GONÇALVES ARRUDA - ME**, decorrente do Pregão Eletrônico n° 1401040123-PERP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE GUINCHO OU REMOÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E BORRACHARIA, PARA VEÍCULOS PESADOS, PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE**

Quixeramobim/CE, 19 de setembro de 2023.

SANDRA MARGARETE DE OLIVEIRA CASTRO
secretária de educação ciências, tecnologia e inovação



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

Certificamos que o extrato da rescisão do **CONTRATO N° 1401040123-01**, firmado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com a empresa WANDERSON GONÇALVES ARRUDA – ME, decorrente do Pregão Eletrônico n° 1401040123-PERP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE GUINCHO OU REMOÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E BORRACHARIA, PARA VEÍCULOS PESADOS, PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE**, foi afixado no dia 19 de setembro de 2023, no flanelógrafo desta Instituição, na forma da legislação vigente.

Quixeramobim/CE, 19 de setembro de 2023.

SANDRA MARGARETE DE OLIVEIRA CASTRO
secretária de educação ciências, tecnologia e inovação



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 1401040123-02 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUIXERAMOBIM, ATRAVES DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A EMPRESA
WANDERSON GONÇALVES ARRUDA - ME**

O Município de Quixeramobim, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42, Centro, Quixeramobim - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, neste ato representado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de despesas o(a) Sr.(a) **SANDRA MARGARETE DE OLIVEIRA CASTRO**, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente termo de rescisão unilateral ao contrato Nº 1401040123-02 celebrado com a empresa **WANDERSON GONÇALVES ARRUDA – ME**, com sede na RUA ACAPULCO, 706, PARQUE GUADALAJARA, CAUCAIA-CE, CEP:61650-160 inscrita no CNPJ sob o nº 14.209.749/0001-58, representada pelo(a) Sr. **WANDERSON GONÇALVES ARRUDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 848.584.513-72, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente rescisão contratual, fundamenta-se na cláusula décima quarta do contrato aludido e no Art. 78, Incisos I, II, V e XII da lei nº 8.666/93 do instrumento contratual mediante a autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA RESCISÃO

2.1 – O objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE GUINCHO OU REMOÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E BORRACHARIA, PARA VEÍCULOS PESADOS, PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE.**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1 – A Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação celebrou o contrato acima identificado, sabendo tratar-se de uma contratação necessária para funcionamento da máquina administrativa. Contudo a empresa falhou em manter as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos pactuados com a administração pública.

Quixeramobim/CE, 19 de setembro de 2023.


SANDRA MARGARETE DE OLIVEIRA CASTRO
secretária de educação ciências, tecnologia e inovação



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, torna público o Extrato do Termo de Rescisão do **CONTRATO N° 1401040123-02**, firmado com a empresa **WANDERSON GONÇALVES ARRUDA - ME**, decorrente do Pregão Eletrônico n° 1401040123-PERP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE GUINCHO OU REMOÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E BORRACHARIA, PARA VEÍCULOS PESADOS, PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE**

Quixeramobim/CE, 19 de setembro de 2023.

SANDRA MARGARETE DE OLIVEIRA CASTRO
secretária de educação ciências, tecnologia e inovação



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

Certificamos que o extrato da rescisão do **CONTRATO Nº 1401040123-02**, firmado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com a empresa WANDERSON GONÇALVES ARRUDA – ME , decorrente do Pregão Eletrônico nº 1401040123-PERP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE GUINCHO OU REMOÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E BORRACHARIA, PARA VEÍCULOS PESADOS, PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE**, foi afixado no dia 19 de setembro de 2023, no flanelógrafo desta Instituição, na forma da legislação vigente.

Quixeramobim/CE, 19 de setembro de 2023.

SANDRA MARGARETE DE OLIVEIRA CASTRO
secretária de educação ciências, tecnologia e inovação